

"TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2016

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SERGIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 21/03/2017, contida no processo EMUSA nº 510000981/2017, e com amparo no artigo 57, inciso II, seu parágrafo segundo, c/c 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, firmado em 15/03/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no processo nº 510000981/2017.





<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO -</u> Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/04/2017.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR</u> – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.574.495,04 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

<u>CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS -</u> As despesas decorrentes deste termo aditivo no valor total de R\$ 15.605.278,92 (quinze milhões seiscentos e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) correrão à conta do orçamento desta empresa da seguinte forma: No orçamento de 2017: o valor de R\$ 11.703.959,19 (onze milhões setecentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) à conta do PT nº 1051.04.122.0004.2737, ND nº 3.3.90.39.00, Fontes 108. O saldo remanescente sera contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o exercício de 2018.

<u>CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Sérgio José dos Santos

Sócio

